



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



**EDITAL RF 081/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em conformidade com a **Lei Federal 13.465/2017** e art. 6 § 2º, III, b da **Lei Orgânica Municipal**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E DA PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL** a eventuais titulares de domínio, herdeiros, terceiros interessados, confrontantes e a quem entender de direito, dentre eles: **WELLINGTON DO CARMO CARDOSO**, inscrito no CPF nº 069.196.617-64, confrontando com o imóvel objeto desta REURB pelos FUNDOS; **JULIO CEZAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 127.237.576-50, confrontando com o imóvel objeto desta REURB pela LATERAL ESQUERDA; e **JOELMA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 103.820.177-22, confrontando com o imóvel objeto desta REURB pela LATERAL DIREITA, para que, querendo, apresente impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, do inteiro teor do requerimento feito por **KELVIN JONHSON FORTUNA VASCONCELOS** sob o protocolo de nº **004172/2025**, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária de parte situado na Rua Aguilar de Souza Ribeiro, nº 30, Bairro Nova Barra, nesta urbe, sob a inscrição imobiliária de nº 01.02.3620.037.001.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área de Regularização Fundiária acima descrito.

Barra de São Francisco/ES, em 10 de julho de 2025.

  
**WANDERSON MELGAÇO MACEDO**  
Prefeito Municipal em exercício

  
**ISABELLY JUSTINO SILVA**  
Secretária Municipal